

RESOLUÇÃO N.º 104, DE 24 DE MARÇO DE 1987.

Estabelece o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Unaí Estado de Minas Gerais, para exercício de 1987, fixa seus vencimentos e contém outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 54, inciso III, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que o povo de Unaí, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Unaí Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1987, e respectivos vencimentos anuais são os seguintes a partir de 1º de janeiro.

GABINETE E SECRETARIA

N.º DE VAGA/CARGO.....UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....VENCIMENTO ANUAL

01.....	Secretário Executivo.....	Cz\$ 57.957,12
01.....	Assessor Legislativo.....	Cz\$ 57.957,12
01.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cz\$ 28.766,16
01.....	Contínuo.....	Cz\$ 15.436,80
01.....	Faxineira.....	Cz\$ 15.436,80

Art. 2º É fixado em 5% (cinco por cento), do salário mínimo vigente, o abono família concedido pela Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 3º As frações inferiores à CZ\$ 1,00 (um cruzado), quando ocorrerem na elaboração de folhas de pagamento serão arredondadas conforme o caso.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 1987.

Sala das Sessões, 24 de março de 1987.

VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VEREADOR JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO
Secretário